



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 86/2025,
- . o Edital Prograd n. 2/2026,
- . a Portaria Prograd n. 6/2026, e
- . o Edital Prograd n. 7/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidatos selecionados para ingresso nos cursos de graduação por meio das vagas reservadas para pessoas com deficiência(s), na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição Única de 2026, como determinado pelo Edital Prograd n. 86/2025.

§1º Os resultados constam do **Quadro 1** desta portaria, identificando os candidatos por curso e turno, número de CPF e reserva de vaga.

§2º Os interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > **Situação Deficiência** > **Detalhes**.

Quadro 1: Resultados - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Primeira Chamada - SiSU Edição Única de 2026

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO - PARECER
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.186.786-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.406.496-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.154.877-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	***.727.946-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.546.336-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.999.686-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.633.186-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	***.520.708-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	***.010.858-**	LB_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	***.530.776-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.503.746-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.204.656-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - VESPERTINO	***.942.232-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - NOTURNO	***.325.106-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - NOTURNO	***.791.436-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.887.938-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - MATUTINO	***.698.166-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.030.186-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.820.446-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO - PARECER
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.136.086-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.546.896-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.428.726-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	***.738.726-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

Art. 2º Em conformidade com a Portaria Prograd n. 6/2026, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012, a Lei n. 14.768/2023 e o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Art. 3º Aos candidatos com pareceres desfavoráveis à documentação comprobatória da deficiência declarada (invalidação da documentação) é facultada a interposição de pedido de reavaliação do resultado, como garantia do direito à defesa e ao contraditório (fase recursal).

§1º O pedido de reavaliação deverá ser anexado no campo para esse fim no sistema de matrículas da graduação da UFOP, acessível no endereço: <https://ap.p.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>

§2º O sistema de matrículas estará disponível para a anexação do pedido de reavaliação no período **de 11/03 a 13/03/2026**.

§3º No prazo determinado (de 11/03 à 13/03/2026), os candidatos interessados deverão acessar o sistema de matrículas e incluir a documentação a eles pertinentes, nos campos relativos à comprovação da deficiência, em sede recursal.

§4º Os documentos anexados no pedido de reavaliação serão identificados no sistema com a sigla F.R. (fase recursal).

§5º Deverá ser apresentada documentação completa, íntegra e suficiente para a comprovação da deficiência declarada, nos termos do edital do processo seletivo.

Art. 4º Os pedidos de reavaliação serão examinados pela Comissão de Verificação - PcD, tomando por referência a documentação apensada na solicitação da matrícula e no pedido de reavaliação.

Parágrafo único Não será recebido pedido de reavaliação que seja apresentado fora do prazo estabelecido ou de outra forma que não seja a anexação de documentos no sistema de matrículas da graduação da UFOP.

Art. 5º Os resultados das análises dos pedidos de reavaliação (pareceres finais) serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > [SiSU - Edição Única de 2026 > Portarias de validação de matrículas](#)), no dia **18/03/2026**, encerrando a fase recursal da verificação da documentação comprobatória da deficiência relativa à primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição Única de 2026.

§1º No caso de a Comissão de Verificação - PcD deferir (validar) a documentação comprobatória na fase recursal, a deficiência declarada, pelo candidato, será validada administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, nos termos do Edital Prograd nº 86/2025.

§2º Em caso de não apresentação do pedido de reavaliação no prazo e na forma estabelecida (art. 3º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pelo indeferimento da documentação comprobatória da deficiência, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd n. 86/2025 e da Portaria Prograd n. 6/2026.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073103** e o código CRC **FA1D0670**.